

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 228/CMDCA/SP/2017

((TEXTO))O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna pública a Ata de Reunião Extraordinária do dia 24/11/2017.

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro de dois mil e dezessete, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente da Cidade de São Paulo ó CMDCA-SP, na Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo, na Sala Tiradentes, de acordo com a publicação nº 211/CMDCA/SP/2017 estando presentes os Conselheiros de Governo: Claudir Roberto Miranda, Ricardo Pedroso Stella, Thais Romoli Tavares, Aparecida Maria Rosa Castro. Conselheiros da Sociedade Civil: Aracélia Lucia Costa, Eduardo Pedro de Carvalho, Wilsilene Cabral Chaves, Ivaneti de Araújo, Écio Almeida Silva, Kedemilson Bezerra de Carvalho e Solange Cristina Castro Sampaio.

Com pauta: 1. Edital Fumcad 2017 - Aprovação dos projetos aptos e inaptos

O Senhor Vice Presidente Ricardo Pedroso Stella inicia a reunião extraordinária, em segunda chamada às 14h30m, realizada na Câmara Municipal de São Paulo, Sala: Tiradentes. Feita abertura da reunião, apresentaram-se os conselheiros presentes na reunião e em seguida leu-se a pauta.

O Vice Presidente Ricardo inicia dizendo que há uma nova proposta de calendário para atividades previstas quanto ao edital Fumcad 2017, e pede para que quem queira se manifestar, que se inscreva. Ressalta que o calendário foi construído de comum acordo entre a diretoria plena e a comissão de editais e enviado por e-mail para conhecimento de todos os conselheiros

Acontece, então, a leitura da proposta de calendário:

14/07/2017 a 22/09/2017 ó Comissão de Análise Intersecretarial

25/09/2017 a 01/12/17 ó Análise dos projetos inscritos

05/12/2017 ó Reunião Extraordinária do CMDCA para aprovação dos projetos

06/12/2017 ó Publicação dos projetos aptos e não aptos e emissão de certificado de captação para os aptos

06/12/2017 a 11/12/2017 ó Interposição de recursos

12/12/2017 a 15/12/2017 ó Análise dos Recursos

18/12/2017 ó Reunião Extraordinária CMDCA para aprovação dos resultados dos recursos

20/12/2017 ó Publicação final dos projetos aprovados como aptos após recursos com emissão de certificado de captação

26/02/2018 ó Reunião extraordinária para aprovação dos projetos classificados

28/02/2018 ó Publicação dos projetos classificados

A Conselheira Thaís sugere que se façam alterações na redação do texto visando melhor precisão.

14/07/2017 a 22/09/2017 ó Período de Análise pela Comissão Intersecretarial

25/09/2017 a 01/12/2017 ó Período de Análise pela Comissão de Edital

04/12/2017 ó Reunião Extraordinária do CMDCA para referendo ao rol de projetos considerados aptos e não aptos

05/12/2017 ó Publicação em DOC do rol de projetos considerados aptos e não aptos. Autoriza a emissão de certificado de captação para os projetos considerados aptos.

06/12/2017 a 12/12/2017 ó Período para Interposição de recursos

12/12/2017 a 14/12/2017 ó Período de Análise dos Recursos pela Comissão de Edital

15/12/2017 ó Reunião Extraordinária do CMDCA para referendo ao julgamento dos recursos

16/12/2017 ó Publicação final em DOC dos projetos julgados aptos em fase recursal, autoriza a emissão de certificado de captação

26/02/2018 ó Reunião extraordinária para referendo à classificação dos projetos aptos

28/02/2018 ó Publicação em DOC da classificação dos projetos aptos.

Alterações aprovadas sem oposição. Conselheiro Kedemilson indica questão de ordem, dizendo que o calendário precisa ser referendado pela comissão de editais. Conselheira Solange diz ter sido o mesmo aprovado em reunião de Diretoria Plena com a presença de alguns membros da comissão de editais. Vice Presidente Ricardo pede para que se suspenda a reunião por cinco minutos e faça-se uma reunião extraordinária da comissão de editais, tendo em vista que a maioria dos componentes desta estava presente. Armando - Força Fumcad, traz à tona o artigo 18 do regimento interno do CMDCA, que determina deve a reunião ater-se apenas a pauta publicada, não tratando de nada além. Pede esclarecimentos sobre a não divulgação da mudança de pauta e a não disponibilização dos resultados da seleção, o que lesa as organizações que para tal ali estavam presentes. Pede explicação para a comissão de editais sobre o motivo de não haver o resultado da análise dos projetos e celeridade na publicação da ata. João Santo cita o artigo 17 do regimento, que preceitua seja a pauta publicada em DOC com 72h de antecedência, indicando que para a presente reunião a pauta e o local não foram respeitados. Cita o artigo 18 e sugere que o calendário deva ser aprovado em ordinária a ocorrer em 27/11/2017, após sua inclusão como ponto de pauta. Sugere cancelamento da reunião. Vice Presidente atenta que essa deliberação deve ser feita pelo Conselho e agradece a sugestão. Marcos - Liga Solidária e GT Fumcad solicita esclarecimentos sobre a não divulgação do resultado da análise dos projetos, como constava previamente no calendário. Vice Presidente esclarece que as análises são realizadas em dupla, paritariamente, pois se trata de verba pública e deve haver lisura no

procedimento, atenta que infelizmente não foi possível que essa análise ocorresse no tempo previsto por conta de mudanças na composição do Conselho e da comissão de editais, mas garante a vontade e a necessidade de se deliberar novo calendário para que todo o processo ocorra legalmente, evitando prejuízos ao conselho e às entidades. O Conselheiro Kedemilson sugere ser necessária reunião da comissão de editais para referendar o calendário, deixando claro não se tratar de uma inclusão de pauta. João Santo diz que o Conselho está acostumado ao uso e costume, incluindo pautas nas reuniões, sendo que as pautas devem ser publicadas com 72h de antecedência. Salienta que uso e costume não é lei. Vice Presidente Ricardo propõe os seguintes encaminhamentos: Que não sejam tratados assuntos além dos constantes em pauta, ou seja, sem deliberações sobre novo calendário e que a proposta do novo calendário, depois de referendado pela comissão de editais, seja incluída como ponto de pauta em Reunião Ordinária de 27/11/2017. Conselheiro Eduardo Pedro ressalta que o calendário foi previamente discutido e foi enviado via email para todos os conselheiros, sendo que alguns inclusive fizeram apontamentos e sugestões. Armando ó Força Fumcad, diz que entende, a partir da justificativa apresentada pelo Vice Presidente, que o problema teria sido a falta de conselheiros, e tendo em vista que não houve qualquer tipo de mudança na composição dos conselheiros da sociedade civil, entende-se então que o problema ocorreu na composição dos Conselheiros de governo, que acabavam exonerados sem substituição, o que segundo ele, demonstra descaso por parte do governo, que deveria exigir a presença dos conselheiros. Vice Presidente Ricardo aponta que o governo não pode exigir ou obrigar nenhum conselheiro a exercer sua função, pois quem responde legalmente pelo cargo e pelas decisões é o próprio conselheiro a partir do momento em que é designado para tal e agradece a intervenção de Armando. Conselheiro Roberto indica que segundo o artigo 2º, inciso 16 do regimento interno do Conselho, seu objetivo seria garantir a defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Tendo em vista que o objetivo da aprovação de um novo calendário é a garantia dos direitos da criança e do adolescente, argumenta que, excepcionalmente, a pauta poderia ser inclusa para discussão em reunião ordinária sem maiores prejuízos. O Vice Presidente comunica o esgotamento da pauta, reiterando que não podem ocorrer deliberações e solicitando que os Conselheiros presentes aguardem o fim da reunião para que possa haver discussão sobre a proposta de novo calendário.

Nada mais tendo a tratar, o Vice Presidente encerra a reunião às 16h05.